

N.º 51 — RIO DE JANEIRO, QUARTA FEIRA 21 DE NOVEMBRO, 1827.

## D E C R E T O S.

Tendo Resolvido a Assembléa Geral Legislativa, que as contribuições que se arrecadão nas Provincias para á illuminação da Corte, a cargo da Intendencia Geral da Policia, sejião applicadas á illuminação das respectivas Capitaes, sendo feitas as despezas della pelos mesmos cofres, em que se faz a arrecadação, e ficando para esse fim revogadas as Leis, e Ordens em contrario: Hei por bem, Sancionando a referida Resolução, que ella se observe, e tenha o seu devido cumprimento. O Visconde de S. Leopoldo, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em oito de Novembro de mil oitocentos e vinte sete, sexto da Independencia, e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Visconde de S. Leopoldo.

Tendo Resolvido a Assembléa Geral Legislativa, que se conceda ao Seminario Episcopal do Pará hum terreno contiguo ao mesmo, que terá vinte braças de frente, e outr'ora foi occupado por armazens hoje demolidos: Hei por bem, Sancionando a referida Resolução, que ella se observe, e tenha o seu devido cumprimento. O Visconde de S. Leopoldo, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em oito de Novembro de mil oitocentos e vinte sete, sexto da Independencia, e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Visconde de S. Leopoldo.

Resolvendo a Assembléa Geral Legislativa, que das Embarcações existentes possa o Governo desarmar as que julgar menos convenientes nas circumstancias actuaes, e construir, ou comprar, e armar as que mais convierem, com tanto que não exceda á despeza marcada na Lei, que fixou a da Repartição da Marinha para o anno de mil oitocentos e vinte oito, ficando assim declarados os Artigos primeiro, e segundo da outra, que fixou as Forças de Mar para o mesmo anno; e Tendo Eu Sancionado a mencionada Resolução: Hei por bem, que a esta se dê inteiro cumprimento. O Ministro e Se-

cretario de Estado dos Negocios da Marinha o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em sete de Novembro de mil oitocentos e vinte sete, sexto da Independencia, e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez de Maccyó.

### *Repartição dos Negocios da Justica.*

Manda S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justica, que a Meza do Dezembargo do Paço expeça as ordens, que forem necessarias ao Bacharel Agostinho de Souza Loureiro para partir quanto antes a exercer o lugar de Ouvidor da Comarca de Marajó na Provincia do Pará, para que foi nomeado por Decreto de 12 de Outubro do anno passado aprazando-lhe para este fim o tempo, que for conveniente e dando conta, quando por omissão, ou desobediencia, o mesmo Bacharel deixe d'executar pontualmente a ordem que lhe for dirigida, a fim de se tomarem as medidas que forem conducentes a evitar a continuação do prejuizo do serviço publico, que tem soffrido aquella Provincia pela falta de Magistrados. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Novembro de 1827. — Coude de Valença.

( Continuado do N. 50. )

Art. XLV Da Sentença proferida pelo Senado não haverá recurso algum, senão o de uns unicos embargos, oppositos pelo réo, dentro no espaço de dez dias.

Art. XLVI. Appresentados os Embargos em forma articulada, ou como melhor convier ao réo, e lidos na Camara, serão continuados com vista á Commissão accusadora com os respectivos documentos, havendo-os. A resposta será dada em dez dias; e lida igualmente na Camara, ficará o processo sobre a meza por trez dias.

Art. XLVII. Findo este termo, proporá o Presidente á Camara se recebe, e julga logo provados os Embargos, para se declarar que não tem lugar a pena, ou ser o réo julgado innocente.

Art. XLVIII. Não se vencendo a absolvição do réo, proporá o Presidente, se tem lugar a modificação da Sentença, e qual ella deva ser.

Art. XLIX. Não se approvando qualquer das duas hypotheses propostas, consultar-se-ha o Senado, se recebe ao menos os Embargos para dar lugar á pro-

va: e decidindo-se que sim, assignar-se-ha termo razoado para a mesma prova.

Art. L. Apresentada a prova, proporá o Presidente, se ella he bastante, e concludente; e vencendo-se que sim, consultará a Camara sobre a reforma da Sentença, e absolvição do réo, ou ao menos sobre a modificação da mesma Sentença, e sua pena.

Art. LI. Quando a Camara desprezar os Embargos sem ter concedido espaço para prova, ou depois de ter dado lugar para ella, não a julgar sufficiente, entender-se-ha, que fica confirmada a Sentença embargada.

Art. LII. Em todos os casos acima referidos lançar-se-ha no Processo a Sentença definitivamente proferida pelo Senado sobre os Embargos, a qual será lavrada, e assignada conforme o Artigo quarenta e quatro.

Art. LIII. Se a Sentença for absolutória, ella produzirá immediatamente a soltura do réo, estando prezo, e a sua rehabilitação para ser empregado no serviço publico, devendo ser pontualmente cumprida; mas sendo condemnatoria, será remittida ao Governo, para que tenha sua devida execução.

Art. LIV. Antes da Sentença definitiva, ou de qualquer outra decisão final sobre os Embargos, haverá debate publico entre a Commissão accusadora e o accusado, ou seus procuradores, advogados, e defensores.

#### CAPITULO IV.

##### *Disposições Gerais.*

Art. LV. Nos processos, em huma e outra Camara, espreverão os Officiaes Maiores das suas Secretarias.

Art. LVI. Quando forem precisas testemunhas, as Camaras as farão notificar, e as ordens para compellil-as serão mandadas executar por qualquer Magistrado, ou Juiz Territorial, segundo a Lei, em conformidade do aviso, que lhe será dirigido pelo Secretario da Camara, a que pertença, sendo os Magistrados obrigados a executar as ordens, que para esse fim lhes forem dirigidas.

Art. LVII. As penas pecuniarias impostas nesta Lei serão applicadas para estabelecimentos Pios, e de Caridade.

Art. LVIII. Se o Ministro e Secretario de Estado ou o Conselheiro de Estado não tiver meios de pagar a pena pecuniaria, será esta commutada em pena de prisão na proporção de vinte mil réis por dia.

Art. LIX. Decidindo o Senado que tem lugar a indemnisação, assim se declarará, na Sentença, e as partes lesadas poderão demandar por ella os Réos perante os Juizes do Fóro commum.

Art. LX. Quando o denunciado, ou

accusado ja estiver fóra do Ministerio ao tempo da denuncia, ou accusação, será igualmente ouvido pela maneira declarada nas duas Secções do Capitulo terceiro, marcando-se-lhe prazo razoavel para a resposta e cumprimento.

Art. LXI. No caso da dissolução da Camara dos Deputados, ou de encerramento da Sessão um dos primeiros trabalhos da Sessão seguinte será a continuação do Processo da denuncia, ou accusação, que se tiver começado.

Mandamos por tanto a todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios do Imperio a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos quinze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte sete, sexto da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR *Com Rubrica e Guarda.*  
L. S. *Visconde de S. Leopoldo.*

— Logo que um Estrangeiro chega a qualquer Corte da Europa ou da America trata de ir ás Praças Publicas para ver bons Monumentos, e admirar primores d'arte; recordando não poucas vezes acções heroicas que excitão n' alma exemplos dignos do homem: porem nas Praças Publicas da Capital deste Imperio o viajante não encontra senão monumentos de dor, e ao mesmo tempo de obscenidade; monumentos de vergonha que os sofre a civilisação da Corte do Imperio, e que já os repello de suas Praças a civilisação das Colonias Francezas. Fallo dos moirões, ou postes, que estão nas Praças Publicas desta Corte, e nos quaes são atados os Negros, e desapiedadamente dilacerados por mãos d'algozes, cuja gloria consiste em ser insencível aos males de seu semelhante, e em maltratar-o bem quando algum Canibal lhe dá gurgeta para augmentar os padecimentos da victima, e fazel-a gemer a gosto dos circunstantes. Causa horror ser testemunha casual de um tal espetaculo! Um, ou mais negros com as partes genitaeas quasi de todos descobertas, com as pudendas á mostra ensanguentadas, e de-lacerando-se, ou já rasgadas; dous carcascos com os azouragues, ou bacalhãos já cortidos em sangue, e ainda gotejando o sangue humano pelas ruas da Corte; tudo isto com alguns Soldados de Policia anda de dia pelas ruas, sem respeito á decencia, e humanidade! E o caso he que sendo o bem estar do maior numero um dos principaes fins da Legislação de um Paiz livre como este, com tudo não se tem cuidado em uma Legis-

lação de humanidade, e civilização para o bem da metade, ou mais de metade da População productora do Brasil, como se devesse sempre andar a palavra, e theoria em contradicção com a pratica. A Inglaterra sem ter uma Constituição escrita, tem Leis que se cumprem, até a favor do Animaes; e no Brasil aonde por muito tempo pouca execução podem ter boas Leis á favor dos Negros, não se cuida ao menos ter a Lei para ella hir ajudando a correção dos costumes Canibaes a este respeito!! No tempo passado quando foi preciso acabar com os folguedos dos Negros, e suas capoeiragens que estavam em todo o vigor, não forão necessarios os postes nas Praças Publicas para andar tudo em socego; chegaram porém os Liberaes ao Ministerio, e já o Calabouço não foi sufficiente; plantou-se um poste; logo ouve necessidade d'outro, e hoje quasi todas as Praças achão-se constituidas em carniifinas: o que prova, que os taes castigos barbaros, e publicos tirando a vergonha, e habituando aos homens os torna mais incorregiveis, e máos. Praza ao Ceo, que o novo Intendente leve suas vistas sobre estes postes, ou monumentos de nossa selvageria; que mesmo ao Calabouço dê com elle lá para o Valongo e longe da Cidade ( cujas cazas fazem bem as vezes de Calabouços para martirio dos que não são carrascos ) e que pelo seu respeito faça com que os Reverendissimos Bispos, e Parochos não se esqueçam de empregar a Divina palavra a bem da sorte dos Escravos, que tambem são filhos infelizes do Commun Pai de Mizericordias.

— Aturdido da calumnia, que homens indiscretos, e apaixonados, fulminão, e espalhão contra o Sr. Promotor dos Jurados aquem imputão a culpa de não ter apparecido no Jury de segunda feira 12 do corrente a denuncia que o mesmo Sr. Promotor deo de diversos N.<sup>os</sup> da Gazeta do Brasil, afirmando alguns, que este Ministro seduzido por pedidos retirára aquella accusação, não posso guardar silencio sobre um caso de que estou muito ao facto, rebatendo tão atroz calumnia, e fazer apparecer a verdade.

Quando o Sr. Promotor deo aquella denuncia, officiou, como já antecedentemente o tinha feito, ao Sr. Juiz de Direito lembrando-lhe unras 17, ou 18, pouco mais ou menos, que ha muito se achavão affectas a este Magistrado, e a que se não tinha até então dado aquelle seguimento devido, ( talvez pelos muitos trabalhos da vara do crime que occupa ) exigindo, e requerendo no dito Officio, que se procedesse contra todas por sua ordem e antiguidades, pois do

contrario pareceria muita parcialidade levar promptamente ao Jury a denuncia mais moderna, deixando desenganar muitas outras no profundo somno com que á muito estão jazendo. He este pois o motivo, e motivo muito razoavel que fez tomar-se aquella medida, contra que tão altamente tenho ouvido declamar, e se declama em uma correspondencia incerta no N. 211 da Astréa, naturalmente por que o Sr. Amigo do Jury seu author ignora estas circumstancias, e até que as outras denuncias são de maior ou pelo menos de igual importancia, tendo por objecto escriptos em que se attaca a Religião, e o systema entre nós jurado, entre as quaes ha uma contra o ex-Redactor do *Atalaia*. Mas finalmente como o objecto a que me proponho he sómente fazer ver aos homens imparciaes e desapaixonados, que este boato he filho do mais refinado odio, e vem por isso a ser a mais refinada calumnia, e persuadido que sem mais indagações estes me darão credito, sou a dizer aos declamadores, e ao Sr. Amigo do Jury, que para sahirem da duvida em que estão, pereão o amor a algumas patacas. e requeirão por certidão ao Sr. Juiz de Direito todas as denuncias, que ha dadas pelo Senhor Promotor, e se desenganarão da falcidade de estar aquella retirada, quando existe em Juizo para ter seguimento quando lhe tocar. O contrario era desordem, era paixão, era raiva, e não amor da Ley.

Seu venerador,

— Desde o dia 5 de Abril em que começámos a escrever no defunto *Spectador*, até o dia de hoje não temos cessado de defender impavidos os Direitos do Soberano, e a Magestade do Throno. Os serviços que temos feito como escriptor publico a S. M. o Imperador e por tanto á Nação ( pois nas nossas idéas não podem ser separados ) são relevantes, e confessados pelos amigos do bem da ordem. Antes que escrevessemos nada se podia comparar ao tom de arrogante superioridade que tinham assumido as folhas chamadas liberaes, nem ao espirito de hostilidade que manifestavão para com o Governo, e até para com o Soberano, um pequeno punhado de individuos. Appareceo a Gazeta; os soberbos emmudecerão, e os atrevidos se tornarão comedidos. A opinião Monarquica sempre poderosa, porém desgraçadamente muito timida, logo prestou o seu immenso apoio ao seu corajozo campião: o successo da nossa folha tem sido prodigioso, e no fim de sete mezes ainda vai crescendo. Sentimos não poder aqui publicar as grandes offertas que nos tem feito honradissimos cidadãos de dinheiros, im-

prensas &c. &c. porem não podemos deixar de dobrar os hombros de compaixão quando ouvimos ainda fallar em socorros e dinheiro da Policia ou do Governo. A Gazeta não he nenhum orgão do Ministerio nem do Governo: a Gazeta he a expressão da opinião Monarquica Brasileira. A Gazeta sim, tem defendido o Ministerio porque o ter julgado leal, honrado e dedicado ao bom serviço de S. M. o Imperador; mas se por um momento inclinasse elle os ouvidos às vãs idéas, às perigozas especulações de meia duzia de *Pedreiros-livres-amalucados*, a quem se dá aqui por aleanha o nome de — *Liberacs por excellencia* — então o haviamos nós de combater fortemente porque o nosso fim he defender a Religião de nossos Paes, e sustentar o Throno Brasileiro que isolado no meio da America, se acha combatido por mil elementos contrarios. Atacando nós porém a administração nunca nos havemos afastar do respeito que se deve aos servidores do Monarcha. Num paiz como o nosso ainda novo, onde he mui facil excitar as paixões, onde não tem ainda o povo experiencia nenhuma politica, he impossivel que ataques injuriosos contra os Ministros não venhão até certo ponto a desacreditar indirectamente o mesmo Imperador. Um discurso insultante contra a Administração, que na Inglaterra ou na França seria tão sómente liberal, vem a ser no Brasil jacobinico; e nunca poderá a Gazeta ser taxada do jacobinismo. Todavia podem os seus inimigos continuar os seus ataques seja abertamente seja surrateiramente. Procurem elles muito embora persuadir ao Governo que a sua existencia he nociva; a Gazeta, tornamos a repetir, não tem protector nenhum a não ser a boa opinião dos homens Monarquicos e Religiosos; não se mantem com consignaçoõ nenhuma particular, se não com o producto voluntario de 852 Subscriptores que a 640 réis vem a dar por mez 545\$ rs. que chega para tudo. Em quando pois existir no Rio de Janeiro uma Lei de Liberdade de Imprensa, isto he a mesma Constituição do Imperio, havemos de escrever a Gazeta debaixo dos mesmos principios e do mesmo modo. Tenhão pois paciencia os Srs. Jacobinos, Republicanos, Demagogos, *aquelles que tem dado sua palavra de honra de extinguir a Gazeta*, em fim toda a canalha Anti-Monarquica &c.

— *Muito de proposito tinha-mos deixado de fallar no cobre que se tem espalhado sobre o Theatro nestas ultimas noites; mas não podemos deixar de observar que semelhante procedimento na Presença de S. M. o Imperador sobresahe em impudencia a tudo quanto se pode imagi-*

*nar. Que faz pois o Juiz do Theatro? que faz a Policia? que fazem as Authoridades? estes não sei: em quanto porém ao Juiz especial do Theatro o vemos de boca aberta olhando para a scena, e sem cuidar da minima cousa de sua obrigação. Não se dá um camarote gratuitamente a um Magistrado para ir nelle gozar do espectáculo; he para manter a boa ordem assim na sala como no mesmo proscenio, e isto he o que não vemos, pois alem dos desordens assas grandes detraz dos bastidores, vemos agora que chega o seu desleixo a ponto de deixar commeter desaforos na mesma presença do Soberano. Já vemos que o meritissimo Juiz se hude escandalisar com nosco, e aproveitar a primeira occasião como certa personagem, para insinuar que a Gazeta he huma folha mui nociva á sociedade, e a S. M. o Imperador.*

— *Theatro* — Na semana passada tem havido duas peças novas — *Roberto Chefe de Ladrões* — e o *Califa e a Escrava*. A musica destas duas peças nos confirma na opinião de que o incomparavel *Rosini* he o unico Mestre, e cuja musica deve ser cantada, embora digão quanto quizer os amigos do contraponto e da sciencia musical. *Roberto* he peor do que o *Califa*; nesta porem a distribuição de partes he pessima. Nada se pode comparar á insipidez do atoleimado *Crespi*: este pobre homem he melhor que vá ser realmente sapateiro e deixe o emprego da scena para o Mestre *Piaccentini*. O *Izotta* sempre o mesmo, senão peor: no papel do *Califa* parecia bem hum destes marmosos de pernas abertas que vem pintados nos baralhos de cartas. De *Marciali* nada diremos porque nos consta que a sua escriptura está para acabar. *Salvador Salvatori* não cantou mal no papel de *Nadir*, porém queremos dizer-lhe que na execução comeca apresentou grandes defeitos; igualmente nos requebros de corpo, no lançar dos braços e pernas em actitude atelegraphada, o pisar sobre as pontas dos pes em ar de dança etc. etc. Isto tudo emendado tornar-se-ha elle sobre a scena uma figura tão agradável como *Majoranini*.

—  *Ao Publico.*

Eu abaixo assignado me declaro e constituo Redactor em Chefe, e unico Impresor e Editor responsavel da Gazeta do Brasil. Rio de Janeiro 27 de Maio 1827. — *Jose Joaquim de Carvalho.*

Ratifico esta Carta de responsabilidade. Rio 17 de Novembro de 1827. — *José Joaquim de Carvalho*

*Segue-se o reconhecimento do Tabellião*  
D'aqui em diante todas as pessoas que houverem de se dirigir á Gazeta o poderão fazer em correspondencia dirigida ao Redactor em Chefe na Typographia rua da Conceição N. 13.

*José Joaquim de Carvalho.*

¶ Quem tiver obras de Alvineria e haja precizão de Mestres de Trolha, Officiaes e Aprendizizes todos homens livres, que se propõem a fazer obra de empreitada, procure na rua do Ouvidor em casa de certa pessoa, que achará com quem tratar.

— O Sacerdote Algarvio *José Rodrigues Malheiro* bem se podia poupar ao trabalho de mandar annunciar que nunca escreveu para a *Gazeta do Brasil*, porque, ainda quando jurasse o contrario sobre um copo de genébra, ninguem havia de acreditar que semelhante *Asneirão* fosse capaz de escrever quatro linhas. Meu Padre tome conselho de *Gazeteiro* — separe-se da canalha, com quem anda metido, e não se queira inculcar *liberal por excellencia*. Não miata, não seja embusteiro; todos sabem que voce he um asneirão; que o papel distribuido com o N. 208 da *Astréa* não he seu; e pois quem he que ignora que elle he escripto por... pedirão-me segredo, por isso não declaro o seu author.

— D' algum tempo para cá a sucia da — *Rolha* — que dirige a infame e pestifera *Astréa*, parecia ter renunciado ao demagogico prazer de insultar frente a frente a S. M. o Imperador, contentando-se em achincalhar com chufa bacchanal aos Ministros e Secretarios de Estado; em transcrever as fallas do *Deputado-desertor*, do *Manoel Mendes-ico*, do *stoico-Souza Franca* etc. etc. etc. . . . agora porém parece que lhe vai ficando o vento menos ponteiro, e aproveitando a occasião em que S. M. o Imperador apparece com uma *fitá azul ferrete com passador de ouro* por cima do colote, eis logo se apresenta um artigo — *rolha* — (*Astréa* N. 212) em que se falla de *conjecturas politicas, conspirações, symbolos de secretas associações dos absolutistas e congregunistas* etc. etc. e o que he ainda mais, diz-se que semelhante ornato em S. M. (pois que S. M. o traz) dá razões para temer os tramias dos Jesuitas!! Ora, porque se chamou a Manoel Mendes-ico de =cupim, e a Malaquias Gervasista de =sinhosinho— logo se levantou uma conspiração contra a pobre Gazeta; formarão-se intrigas porquissimas, requereo-se a sua extinção; jurou-se a perseguição, a ruina do unico escritor que teve o valor de meter mão á pena, e que tem tido a nobre coragem de manejar as armas do sério e do ridiculo para bater inimigos do Governo; para com-

bater o espirito do republicanismo; apoiar o partido Monarquico, e defender a Santa Religião Catholica Romana: aos que porem atacão pela *Astréa* todos estes principios, e não duvidão dirigir abertamente insultos, injurias e calumnias contra o Chefe do Poder Executivo não lhes falta alguma — Pessoa — Poeta-Mathematico — Negociador de Letras — Cabeça rapada viajante em França — Cabelleireiro, em fim algum Espião-Rolho que lhe offereça sua particular protecção.

Ah, meu bom *Astréa*, não te dôa a cabeça; não te assustes; nada tens que temer. *Chapuis* acaba de ser condemnado á morte no Chili, por haver escrito artigos offensivos ao Governo; tu passas livremente nesta Corte e tens protectores!!! Os homens de bem detestão a tua folha, elles retirão a vista de teu hediondo aspecto, mas os homens de bem em todos os paizes, são sempre os mais fracos, os mais tolos para formarem conspirações; e a lém disto por mais atrevidos, por mais insultantes que sejam teus artigos para o Monarcha podes contar que não haverá — *Rolha* — que deixe de defender os teus principios, e implore a tua absolvição, embora sejas justa, e devidamente accusado, porque, segundo tu mesmo has dito — *cada um protege aos seus*. —

Faz-se a guerra á Gazeta, á unica folha que em todo o Imperio do Brasil defende o Governo; a esta folha de todas a mais popular, a que conta maior numero de subscriptores, de correspondentes e de collaboradores; a esta folha dizemos, a unica que defende o Monarcha e seus principios jurados por toda a Nação: protege-se e defende-se a *Astréa* que desde o seu 1.º N. não tem cessado de insultar com tinta mui negra a mesma Pessoa do Imperador, que solta discursos indefinidos, accusações vagas, que ataca os principios estabelecidos, que conta apenas 207 Subscriptores!!! Isto quer dizer muito se se lhe presta devida attenção.

Grita um — “Eu não defendo o Governo”, pois dizem os da Gazeta — Nós defendemos o Governo—e estas tem sido, são e hão-de ser sempre as nossas expressões.

Que por tal motivo não vá esta cartinha parar aos Jurados, pois que se para lá for estou bem certo que os Liberaes-Juizes a hão-de criminar precisamente: isto está prometido, e não ha-de haver fa-

lha na promessa. Parece-me porém que nestas reflexões não trespassso os limites da razão; só neste circo he que se conhecem os homens de pulso. Para aqui faço e aceito desafios: para o Conselho dos actuaes Jurados de balde he lançarem a luva; para estes Srs. não tenho Cartas de Recommendação. J. J. C.

— Com a chegada do ultimo navio de Lisboa espalharão-se noticias atterradoras relativamente a Portugal: dizia-se que uma revolução tinha tido lugar n'aquella Capital, e que em consequencia disto a Senhora Rainha tinha assumido o mando Soberano. Podemos assegurar aos nossos Leitores que esta noticia he inteiramente falsa. Temos visto cartas dos ultimos dias de Setembro escritas por pessoas de consideração que dizem inteiramente o contrario. Em Lisboa he verdade, que existia socego, porém um socego precursor talvez de novas tempestades. Ninguem podia atinar com o resultado das cousas. As tramoiias dos inimigos do Sr. D. Pedro e da Carta continuavão, e esperava-se a chegada do Senhor Infante D. Miguel por todo o mez de Outubro. Esta ultima circumstancia he tanto mais provavel quanto sabemos pelas noticias de Pariz, que era ali voz geral que o Sr. Infante tinha recebido um Imperial Decreto do Senhor D. Pedro para ir tomar a Regencia dos Reinos de Portugal e Algarves. Todavia a appareição do Sr. Infante em Lisboa causa grandes receios a grande numero de individuos, e segundo as noticias recebidas, vemos que muitas familias ricas de aante-mão se preparão para virem procurar no Brasil a tranquillidade, que talvez por muitos annos não reine em Portugal.

Na Hespanha os Apostolicos triunfão inteiramente. Elles tem conseguido o que mais desejavão — a abolição do Ministerio da Policia — Falla-se muito agora da precizão de se restabelecer a Santa Inquisição. Não somos nenhum campeão do Santo Officio, porque julgamos que dá muito escandalo e faz pouco serviço; mas pensamos que as Nações na época actual precizão ter instituições especiaes para proteger a ordem contra as tramoiias e os incessantes ataques do demagogismo. A Catalunha continúa n'um estado de extrema perturbação; e assim he que actualmente os Carlistas exercem uma influencia sobre metade da Hespanha.

A França vai seguindo uma politica contemplativa. A guerra d'Argel está chegada á sua conclusão. O Dey tem mandado para Toulon um Emissario com propostas de paz. Deste arranjo sómente se sabe, que todas as pertenções dos Argelinos consistem em que Mr. Duval Consul Geral da França, e Encarregado dos Negocios da Sua Santidade não volte mais a Argel.

A esquadra combinada Russa, Inglesa e Franceza tinha chegado a *Milo*, a primeira das Ilhas do Archipelago. Os Turcos não estão nada por admittirem a mediação, e continuão a fazer novos e formidaveis preparativos para uma campanha de inverno. Desgracadamente agora reina entre os Gregos a maior anarquia. Nada de novo a respeito de Lord *Cochrane* o qual até agora bem pouco tem feito. Ha movimentos de tropa na fronteira meridional da Russia que dão a entender, que o Imperador Nicoláo não renunciou ainda a idéa de fazer uma pequena viagem até Constantinopla levando na sua comitiva uns 200 mil homens. Sendo isto assim facil he prever que todas aquellas negociações philantropico-religiosas hão-de acabar como os Sainetes Hespanhões, isto he, em — bordoadas — que parece ser a melhor forma de levar as cousas,

Continúa a guerra entre os Russos e os Persas sempre com desvantagem destes. A margem esquerda do Araxes está inteiramente na posse dos Moscovitas. O General Russo fazia suas disposições para cruzar aquelle caudaloso rio, e marchar com todas as suas forças sobre *Teheran* Capital da Persia.

A saude de Sua Santidade que tinha cauzado viva inquietação aos fieis, achase felizmente restabelecida. Esta noticia deve-nos interessar principalmente a nós Americanos, porque sempre Sua Santidade se mostrou zeloso de promover o bem da religião no Novo Mundo, e apezar das intrigas e da opposição da Corte de Hespanha, não quiz que ficassem por mais tempo as ovelhas sem pastores, e por isso tem nomeado Arcebispos e Bispos para as Sédes vagas da America Hespanhola. Elle se occupa muito em animar a piedade neste Continente, e parece que tem julgado que não podia dar para isso um passo mais acertado, do que restabelecendo a illuminada e fiel Companhia de Jesus. Era voz publica em Roma que o Cardeal de Santi Petri Ad Vincula se deve embarcar em Liorne na proxima primavera com destino a Havana, e na qualidade de Legado á Latere, para entrar a esse respeito em negociações com as novas republicas Americanas. Sabemos tambem que alguns enviados do General da Companhia em Roma havião chegado a Caracas, e tiahão sido bem recebidos não somente pelos habitantes, cuja fé catholica tem ficado pura e inabalavel, mas tambem pelas autoridades do paiz sem excepção do mesmo Bolivar.

As ultimas noticias da Ilha de Cuba são mui favoraveis aos Hespanhoes; não somente reina naquella bella possessão o mais perfeito socego, mas os seus habitantes já tiverão tempo de fazer uma comparação entre sua situação e a de seus

irmãos do Mexico, Guatimala e Caracas, e o resultado d'aquella comparação tem sido um desejo mui pronunciado de viverem debaixo do Governo Hespanhol conservando bem entendido, a sua liberdade de commercio com todas as mais Nações. Neste estado de couzas a maior parte das forças que tinha na Ilha de Cuba o General Vives para manter a ordem tem-se tornado inutil; elle pode agora servir-se della para atacar qualquer ponto que queira do continente, tanto mais que o Almirante Hespanhol *La Barde* tem conservado n'aquelles mares uma superioridade incontestavel.

Em quanto á nossa guerra com Buenos Ayres temos agora esperanças mui fundadas, de a ver terminar em breve com um tratado de paz reciprocamente vantajozo.

Os doudos de Buenos Ayres, liberalões por excellencia, os grandes guerreiros de palavra já não são mais escutados; a gente sensata se atreve em fim a abrir a boca, e não precisa de grande eloquencia para mostrar que a continuação de uma luta tão desigual só pode acabar com a ruina total daquelle paiz.

Segundo as ultimas noticias do Paraguay, consta que o Dr. França trabalha sem descanso para consolidar no seu paiz todas aquellas admiraveis instituições de que os sabios Jesuitas tem offerecido o modelo naquelle afortunado paiz.

Não temos por agora cousa mais interessante a dizer ao leitor: esperamos a chegada de novos navios de Lisboa e seremos promptos a publicar tudo aquillo que julgarmos interessante.

— No Diario Fluminense de 17 de Outubro do corrente anno appareceo o Discurso em que se inculca a necessidade da Abolição da Lei que prohibe o Casamento dos Padres, e que em 10 do mesmo offereceo por escripto na Camara dos Deputados um dos seus Membros o Padre Diogo Antonio Feijó. Ainda que já nesta sua Folha se tenha impugnado este Discurso, que tem o titulo de Voto separado do dito Sr. Feijó, havendo aquella Camara mandado imprimir á requerimento do Sr. Custodio Dias, e outros Deputados, não obstante a opposição do Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo da Bahia, a fim de (segundo disse o Sr. Costa Aguiar) se "consultar a opinião publica, e se prepararem os animos, o que só se póde conseguir por meio de Periodicos e Escriptos," sobre a grave Questão do Celibato do Clero, segundo consta do referido Diario Fluminense de 18 do dito mez; todavia, como nos Periodicos Astréa e Farol se tem dado grandes louvores á tal Voto, que o Deputado Sr. Cunha Matos qualificou de escripto sublime; espera um Velho Canonista, que haja de inserir nes-

ta Folha as seguintes reflexões de Escriptores da França e Inglaterra, que proximoamente tem dado a sua opinião ao Publico Literario. O Brasil assim conhecerá que o Ponto não he de tão facil decisão, como o Sr. Feijó, com seus elogiadores, e progoeiros, ostenta em tom dogmatico, por não dizer incivel, como se fossem idiotas todos os que não pensão á seu modo.

Mr. De Pratl Ex-Arcebispo de Malines, bem reconhecido por Campião Liberalissimo das novas Constituições d'America, na sua obra dada á luz em Paris em 1825, com o titulo de — Jesuitismo Antigo e Moderno —, sustenta a congruencia da Disciplina Ecclesiastica que prohibe a casamento do Clero

Eis breves extractos do Cap. IX

Em todo o tempo a Igreja prohibio á seus Ministros o Casamento, e o Theatro. Ella tem sustentado estas prohibições com vigor. Esta firmeza tem feito disserter muito; e o Mundo está cheio de allegações contra a ordem estabelecida e mantida pela Igreja. Não devem admirar estas contradicções; porque: 1.<sup>o</sup> trata-se de grandes sacrificios impostos ao homem: 2.<sup>o</sup> no gráo á que tem chegado as sociedades modernas, a dignidade do casamento he altamente apreciada, e a perda social proveniente do Celibato Ecclesiastico he vivamente sentida. Mas todas estas razões se desvanecem diante dos motivos de uma ordem superior. Deve-se interrogar a natureza do Culto e do Ministerio; tudó o mais he secundario, e não póde entrar em comparação com o principio que motivou a prohibição.

Que he o Culto Christão? He um Culto perfeito em si mesmo, e o culto dos perfeitos.

Qual he o seu fim? Destacar o Christão da terra, desgostallo della, fazer-lhe desprezar os seus prazeres, e os seus bens, e referir ao Ceo toda a sua existencia.

Qual he o Ministro do Culto? O homem perfeito, o homem celeste, o homem destinado a destacar os homens da terra, e conduzillos no caminho da salvação: eis o Padre Catholico.

Qual são os meios e os deveres deste Ministerio? A oração contínua, a mortificação dos sentidos, a separação de todas as cousas terretres, a prégação das palavras severas de uma lei rigorosa, a celebração diaria dos mais tremendos mysterios, a confusão auricular de todas as culpas e fraquezas humanas, o eterno silencio detudo o ouvido por esta via, a gravidade, o recolhimento nas acções exteriores e em todas as palavras.

Como isto se póde accomodar com tudo o que constitue o estado de casamento; com a diligencia de procurar uma es-

posa; com a condescendencia ao seu sexo e á sua idade; com o cuidado em acompanhalla no publico; com o vigiar a familia e prover a sua subsistencia? Já se percebe só nisto huma incompatibilidade de ordem humana fortemente pronunciada.

Passando-se ao exame da incompatibilidade religiosa, ella ainda he mais evidente.

Ha dous grandes actos do Ministerio Catholico, que são a *Missa*, e a *Confissão*. Nestes officios sacerdotaes, um pensamento, uma palavra, um olhado, bastão para dar a morte á alma, e para fazer perder seculos de merecimentos caramente comprados. O Ministro deste Culto sobirá todas as manhãs ao Altar do *Cordeiro Immaculado*, e será elle casado! Ah! os que se levantão contra a Ordem que prohibe o casamento, não tem nisso pensado: elles não reflectem sobre a natureza deste Culto, nem sobre o seu Ministerio.

O Sacramento da Confissão traz consigo a garantia do segredo inviolavel da parte do Ministro: antes morrer que fallar: tal he o seu dever. Na certeza desta garantia, o Christão não pôde temer de se confessar ao Ministro de Deos, e descobrir-lhe as suas faltas as mais secretas. Mas donde vem esta confiança? Vem de fazer a confissão á uma só pessoa (e isto já he assaz), e poder contar com o seu silencio. Porém que virá a ser esta garantia em um Estado em que se ordenar o inteiro abandono da confiança? O Forte Sansão não pôde recusar á uma mulher (Dálila) o segredo da sua força: e quer-se pôr a milhares de Padres (que todos não são Sansões), ao lado de milhares de Dálilas?

O Sacramento da Confissão Catholica está ligado ao Celibato dos Padres. Cesando este, cessará aquelle.

He bem sabido tudo o que se tem allegado contra este Celibato; mas nada abala estes principios.

Huma das razões que se tem allegado contra o Celibato dos Ministros do Culto Catholico he que tem-se concedido o estado do casamento aos Padres de outros Cultos, Que falta de reflexão! Tem por ventura estes Cultos alguma coisa de commum com o Culto Christão e Catholico na sua origem, no seu destino, nos seus meios, e nas suas occupaões habituaes?

Todos estes Cultos se applicão á terra, são filhos da terra: o Christianismo he do Ceo, reporta-se ao Ceo; seus Ministros são Ministros do Ceo, filhos do Ceo, Cidadãos do Ceo, destinados á conduzir os homens da terra, Ministros de interesses da terra: elles são *genus electum, regale sacerdotium, genes sancta*. Eis o Sacerdocio Catholico.

Qual o discipulo, a quem na ultima Ceia de Jesus Christo foi concedido repousar sobre o ceio de seu Divino Mestre? Dizem os Padres da Igreja; foi por que em todo o Collegio Apostolico só elle guardara o Celibato. Quaes são as pessoas ornadas de vestiduras brancas, trazendo palmas nas suas mãos acompanhando o Cordeiro na Corte Celeste, e mais proximas á elle? São as Virgens.

Não se diga que a consideração do Ministro do Culto não sofre cousa alguma com a permissão do casamento: isto he falso, isto não pôde ser. Não se alleguem os usos de alguns lugares. Não admittimos a Logica de abusos; ella he falsa, perigosa, e não pôde prevalecer contra os principios: essa Soberania he huma falta, e não huma regra &.

Boussuet dizia fallando de Telemaco (obra do Bispo Fenelon) — estas ficções não convem á hum Padre: o Mundo teria muito perdido se fosse privado do Telemaco: mas a Religião teria perdido? He conveniente á um Padre inventar Ilhas de Calypso, e ao Ministro da Eucharistia crear Eucharis?

Cada cousa á seu lugar, e cada um á seu Emprego, disso depende a harmonia do Mundo.

(Continuar-se-há.)

---

— A qualquer *Escravo* que venha denunciar ao Sr *Duvivier* pai da Menina—*Maria Josefina Isabel Florence* — que foi roubada, o lugar onde ella pára, e o author de semelhante attentado se offerece CARTA DE ALFORRIA, E CEM MIL RÉIS DE GRATIFICAÇÃO. Pode dirigir-se á rua do Ouvidor N. 87.

---

— Por cartas fidedignas ultimamente recebidas de Monte-Video com data de 2 do corrente mez tivemos as seguintes noticias.

“Nova revolução em Buenos-Ayres. O Governador e Alvear forão prezos, e mandados para a Provincia de Mendonça, e tudo grita pela paz. Creio que o segredo da duração da guerra foi descoberto, e que o povo não quer soffrer mais por politicas alheias. Muitas cartas afiançao isto.

— No Echo de 29 de Setembro se annuncia que dous individuos se tem dedicado a desenhar em lithographia os Senhores Deputados e por consequencia os Senhores *Mulakuas-Mendes*: praza a Deos que quanto antes venhão á luz para termos o gosto de ornar a nossa *mais privada sala* com as duas ultimas *Estampas*.